

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 004/2024-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 256, de 12 de dezembro de 2023 (DOE 15/12/2023), que fixa o limite total e os limites mensais por empresa para aquisição de óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, para fins de fruição, pela distribuidora, do crédito presumido de que trata o artigo 9º-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida a esta Secretaria de Estado de Fazenda para editar normas complementares, fixando os volumes mensais e o respectivo total anual de óleo diesel a serem destinados às empresas autorizadas a executar as mencionadas prestações de serviço de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no Anexo Único da aludida Portaria nº 256/2023-SEFAZ para fins de adequação das quantidades de óleo diesel alcançado pelo benefício de que trata a referida portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 256, de 12 de dezembro de 2023 (DOE 15/12/2023), que fixa o limite total e os limites mensais por empresa para aquisição de óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, para fins de fruição, pela distribuidora, do crédito presumido de que trata o artigo 9º-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

(Assinado via SIGADOC)

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 004/2024-SEFAZ

Anexo Único

*PORTARIA Nº 256/2023-SEFAZ

Anexo Único

limites mensal e total (*) por empresa e o limite total geral (*) de combustível alcançado pelo benefício fiscal de crédito presumido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (conforme artigo 9º-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS)

EMPRESA	CNPJ	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
CARIBUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	11.649.350/0001-08	172.604	201.747	208.793	210.299	212.822	206.270	214.172	220.852	208.299	222.880	198.241	212.821
CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES	27.852.039/0001-93	199.428	183.091	193.951	194.445	200.115	190.815	203.181	201.766	190.804	201.676	184.639	195.512
INTEGRACAO TRANSPORTES LTDA	04.584.665/0001-40	220.190	200.809	234.342	207.431	228.811	219.826	219.591	236.617	216.498	221.112	214.295	216.033
RAPIDO CUIABA TRANSP. URBANO LTDA	33.813.869/0001-04	237.250	228.931	238.137	244.288	247.792	234.633	248.169	249.988	238.362	253.163	232.436	238.537

UNIAO	03.667.130/0001-													
TRANSPORTE	E 70	166.829	162.078	169.206	180.747	175.170	166.568	179.077	177.021	166.773	177.227	164.717	171.262	
TURISMO LTDA														
VPA														
TRANSPORTES	E 35.835.010/0002-													
SERVICOS	SPE 02	159.859	170.705	177.013	182.976	185.046	174.943	176.890	187.214	177.875	188.820	172.775	171.991	
LTDA														
VPA														
TRANSPORTES	E 35.835.010/0001-													
SERVICOS	SPE 21	92.575	86.644	90.341	92.230	93.685	88.886	95.166	94.470	90.165	95.691	88.100	91.270	
LTDA														
T O T A I S	1.248.735	1.234.005	1.311.783	1.312.416	1.343.441	1.281.941	1.336.246	1.367.928	1.288.776	1.360.569	1.255.203	1.297.426	15.638.466	

(*) Quantidades expressas em litros*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dc6f75ca

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar